



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO Nº 6.325, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Declara de utilidade pública as intervenções na Área de Preservação Permanente (APP) localizada no lote de terras sob o nº 95, da Gleba Patrimônio Nova Esperança, registrado sob a matrícula nº 2.841, para fins de implantação da rede de drenagem de águas pluviais do município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52 c/c art. 53, inciso VI e art. 75, inciso I, alíneas “e”, “h” e “i” da lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO ser dever do município, promover o interesse da coletividade, a segurança, a saúde pública, bem como, recuperar e proteger os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea “b” e no inciso X, alínea “b”, bem como, no art. 8º, caput da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a qual dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública as intervenções na Área de Preservação Permanente (APP) do Córrego Saturno, localizada no perímetro do lote de terras sob o nº 95, da Gleba Patrimônio Nova Esperança, registrado sob a matrícula nº 2.841, sendo seu polígono definido pelos vértices, localizados sob as coordenadas UTM 22 k P 01 375695.30 m E 7435637.42 m S; P 02 375703.74 m E 7435627.22 m S; P 03 375571.44 m E 7435630.12 m S; P 04 375564.71 m E 7435643.52 m E.

Art. 2º As intervenções no polígono definido no art. 1º deste Decreto necessitarão das devidas autorizações dos órgãos ambientais competentes.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 6.151, de 10 de junho de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal